

EU. 331607.00.6



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2250/SERENG_SCA/83873

Protocolo COMAER nº 67270.006998/2012-99

Canoas, 12 de novembro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar - Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº do Senhor Paulo Sérgio Martins Hofmann, de 22 de junho de 2012, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação residencial com 9,00 metros de altura, em terreno com 11,70 metros de altitude, atingindo **20,70 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Luiz de Campos, nº 194, Bairro Sarandi, nas coordenadas geográficas 29.98695°S / 51.12497°W (Datum WGS 84), no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, tendo em vista que estará localizada dentro da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de proteção do Aeródromo de Porto Alegre (SBPA), e dentro da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Canoas (SBCO), sem violar seus gabaritos.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish, located in the bottom right corner of the page.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 2250/SERENG_SCA/83873 - V COMAR, de 12 NOV 2012, Prot nº 67270.006998/2012-99)

edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,


JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

